



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Esplanada dos Ministérios, Bloco F.
3º andar, Sala 300 CEP: 70056-900 Brasília-DF.
Fone: (61) 2031-6264

ERRATA DO MANUAL DA APRENDIZAGEM 8ª E 9ª EDIÇÃO

Na resposta da pergunta nº 2, onde se lê “*acordo de trabalho especial*”, **leia-se** “*contrato de trabalho especial*”.

Na resposta da pergunta nº4, onde se lê “*CNAP*”, **leia-se** “*CNAP – Cadastro Nacional de Aprendizagem*”.

Na resposta da pergunta nº 18, onde se lê “*Cabe aos Conselhos Tutelares autorizar que as ESFL ofereçam programas para os aprendizes menores de 18 anos*”, **leia-se** “*Cabe aos Conselhos Tutelares promover a fiscalização dos programas desenvolvidos pelas ESFL, para os aprendizes menores de 18 anos*”.

Na resposta da pergunta nº64, onde se lê “*O contrato passa a vigorar como contrato de prazo indeterminado, com todos os direitos dele decorrentes, sendo vedada, nesse caso, a formalização de TRCT- termo de reajuste de contrato de trabalho, bastando serem promovidas as devidas alterações contratuais. (NT Nº 70/2012)*”, **leia-se** “*O contrato passa a vigorar como contrato de prazo indeterminado, com todos os direitos dele decorrentes*”.

